



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 206 - 05 de novembro de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
DECRETOS	1
LEIS	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1
DEP. DE TESOUREARIA	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.536 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.253, de 14 de outubro de 2.020**, modificada pela **Lei Municipal nº 5.256, de 27 de outubro de 2.020**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento 2020, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.223, de 19 de dezembro de 2019**, um crédito adicional especial de **R\$ 762.000,00** (setecentos e sessenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
01.06.61.1	MANUTENCAO DO FUNDO DE CULTURA		
3.392.300	CULTURA		
0.3004			
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	243.000,00	
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	519.000,00	
	Total		762.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação para ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e conformidade com a Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2.020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de novembro de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2020

Dispõe sobre a outorga da "MEDALHA ANTONIO MARQUES FIGUEIRA" ao senhor Gian Batista de Oliveira Santos pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2020

Autoria: Verº. Gerice Rego Lione

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2020, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º.Fica outorgada a "MEDALHA ANTONIO MARQUES FIGUEIRA" ao senhor Gian Batista de Oliveira Santos pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Art. 2º.As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º.Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 29 de outubro de 2020.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO-Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferido pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA-

Diretor Legislativo

ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA- Diretor Jurídico

LEIS

LEI Nº 5257/2020

Dispõe sobre o fornecimento e instalação de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar), para hidrômetros nos imóveis residenciais e comerciais do município, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 031/2020

Autoria: Ver. Andre Marcos de Abreu

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea "b" da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica assegurado aos consumidores dos serviços de água no âmbito do município de Suzano, o fornecimento e instalação de aparelho eliminador de ar, em cada unidade (independente) servida por ligação de água.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, serão considerados consumidores todos os usuários, pessoas físicas e jurídicas, comerciais e industriais no âmbito do município de Suzano.

Art. 2º.O fornecimento e as instalações das válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) deverão ser feitas pela concessionária ou empresas contratadas por esta.

Parágrafo único. A concessionária deverá parcelar em até 12 (doze) vezes aos consumidores o valor das despesas pelo fornecimento e instalação das válvulas de retenção de ar de que trata esta Lei.

Art. 3º.As válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros deverão ser aprovadas pelo Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou por outro órgão competente.

Art. 4º.O aparelho eliminador de ar deverá ser instalado na tubulação que antecede o hidrômetro, devendo ser observado os seguintes critérios:
I -A instalação será de responsabilidade da concessionária no imóvel do usuário;
II -Preservar a padronização atual de instalação de hidrômetro;
III -manter a localização do aparelho eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro.

Art. 5º.A solicitação da instalação do equipamento deverá ser feita pelo consumidor, mediante protocolo perante a Concessionária que terá prazo máximo de 30 dias úteis para instalação deste.

Art. 6º.Os hidrômetros a serem instalados na cidade, após a sanção desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente.

Art. 7º.A concessionária deverá divulgar pelos meios de comunicação e materiais publicitários



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 206 - 05 de novembro de 2020

utilizados por esta, em especial na conta mensal de água, nos três meses subsequentes à publicação desta norma o teor desta Lei a fim de garantir a publicidade da norma.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por contas das dotações orçamentárias vigentes no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de novembro de 2020.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 117/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 19 de novembro de 2020, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 19 de novembro de 2020, às 09:30 horas.

MAURO RODRIGUES VAZ - Secretário Municipal de Saúde - Interino.

Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DO JARDIM SÃO BERNARDINO E JARDIM GRAZIELA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA à empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 8.668.705,18 (Oito milhões, seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE ASSISTÊNCIA A TOSSE.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com o valor global de R\$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde - Interino.

MAURO RODRIGUES VAZ - Secretário Municipal de Saúde - Interino.

CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2020 - PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA CONDE DE MONTE CRISTO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a continuidade do referido julgamento dar-se-á no dia **06/11/2020** às **09h00min** horas na sala de licitações desta Prefeitura para abertura do Envelope nº 02, contendo as "propostas comerciais". Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS DA CHAMADA Nº 002/SMMA/2020 - CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS VETERINÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS ANIMAIS EM SOFRIMENTO E/OU VÍTIMAS DE ACIDENTES, ABANDONADOS E VÍTIMAS DE MAUS TRATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) DEFERIR** os pedidos das empresas: K.L.N. CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME; TECH VET CENTRO DE CASTRAÇÃO ANIMAL LTDA ME; e CLÍNICA VETERINÁRIA PAYOL LTDA. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Fica franqueado vistas ao processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO.

RATIFICAÇÃO: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde Interino RATIFICOU:

Dispensa de Licitação: com base no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, para locação de imóvel destinado às instalações do SAE/CTA, situado na Rua Otávio Miguel da Silva, nº 323, Parque Suzano, em Suzano - **PA Nº:** 08.744/2020 - **LOCADOR:** VALMIR CALIXTO DAMASCENO DE OLIVEIRA - **VALOR:** R\$ 96.000,00 - **DATA:** 04 de novembro de 2020.

MAURO RODRIGUES VAZ - Secretário Municipal de Saúde Interino

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco do Brasil, liberou recursos no valor de **R\$46.483.094,19** os quais especificamos abaixo:

C/C	PRO-GRAMA	DATA	VALOR R\$
90.2 40-3	FUNDEB	01/09/20	1.585.566,86
90.2 40-3	FUNDEB	09/09/20	1.883.616,34
90.2 40-3	FUNDEB	10/09/20	248.387,37
90.2 40-3	FUNDEB	15/09/20	1.003.099,53
90.2 40-3	FUNDEB	18/09/20	93.819,76
90.2 40-3	FUNDEB	22/09/20	1.598.741,70
90.2 40-3	FUNDEB	29/09/20	3.614.989,57
90.2 40-3	FUNDEB	30/09/20	238.786,44
730 49-1	CFEM	10/09/20	6.359,46
73.0 40-8	FUNDO ESPECIAL	02/09/20	14.505,18
73.0 40-8	FUNDO ESPECIAL	29/09/20	695.001,36
73.0 40-8	FUNDO ESPECIAL	30/09/20	96.063,43
74.5 03-0	ITR	10/09/20	1.301,31
74.5 03-0	ITR	18/09/20	3.046,04
74.5 03-0	ITR	30/09/20	5.937,51
81.9 82-4	DRADS MEDIA COM- PLEX.	10/09/20	13.200,00
130. 512- 3	CONV PRO SANTA CASA II	28/09/20	157.500,00
130. 454- 2	CONV.SA NTA CASA SUZANO	28/09/20	294.411,00
130. 266- 3	IP/ICMS	01/09/20	3.444.645,51



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 206 - 05 de novembro de 2020

130.266-3	IPI/ICMS	09/09/20	3.943.138,88
130.266-3	IPI/ICMS	15/09/20	2.148.923,03
130.366-3	IPI/ICMS	22/09/20	3.385.919,30
130.366-3	IPI/ICMS	29/09/20	8.106.649,82
49.972-2	MERENDA ESCOLAR	02/09/20	85.175,00
49.972-2	MERENDA ESCOLAR	03/09/20	515.265,60
59.212-9	PMS/PROG ASSIST BASICA	16/09/20	138.401,21
73.000-9	FPM	04/09/20	726.469,44
73.000-9	FPM	10/09/20	1.527.797,98
73.000-9	FPM	11/09/20	8.353.241,84
73.000-9	FPM	18/09/20	561.810,58
73.000-9	FPM	30/09/20	1.642.761,82
27.290-6	PNAT	11/09/20	26.544,47
95.358-x	FUMSAM	16/09/20	322.016,85
		TOTAL	46.483.094,19

624045-3	SAUDE	28/09/20	132.238,06
624045-3	SAUDE	30/09/20	104.741,49
672011-0	SALARIO EDUCACÃO	17/09/20	1.265.119,16
84-1	CIP	10/09/20	17.793,82
84-1	CIP	21/09/20	598.711,92
84-1	CIP	30/09/20	276.308,24
		TOTAL	6.670.534,45

Itamar Corrêa Viana - Secretário Municipal de Planejamentos e Finança.

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco Caixa Econômica Federal, liberou recursos no valor de **R\$6.670.534,45** os quais especificamos abaixo:

C/C	PRO-GRAMA	DATA	VALOR R\$
624045-3	SAUDE	02/09/20	3.304.151,88
624045-3	SAUDE	03/09/20	73.046,20
624045-3	SAUDE	08/09/20	167.298,68
624045-3	SAUDE	25/09/20	731.125,00